MUNICIPIO DE JACUNDA:05854633000180 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JACUNDA:05854633000180

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT. SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	
AGENTE RESPONSÁVEL: ROSELI DE FÁTIMA M. GARCIA	**MATRÍCULA: 428725-2**
E-MAIL: semap@jacunda.pa.gov.br	**TELE: 94- 99134-9900**
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	**SIM**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de hotelaria e hospedagem justifica-se pela necessidade de receber técnicos, consultores e instrutores provenientes de outros municípios ou estados, responsáveis por ministrar capacitações, treinamentos, assistência técnica e extensão rural aos produtores e pescadores do município; garantir a participação de servidores e produtores rurais, pescadores em eventos oficiais, seminários, feiras, congressos, capacitações e reuniões técnicas promovidas pela Secretaria; viabilizar a execução de convênios, emendas parlamentares e programas governamentais, que exijam deslocamento e permanência temporária de equipes técnicas;

Assegurar condições adequadas de estadia, observando critérios de economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando improvisações e garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando que a Secretaria realiza eventos como seminários e workshop e necessita da contratação prévia e formal de serviços de hotelaria e hospedagem para garantir a continuidade das ações institucionais, atendendo o cumprimento do planejamento anual e o atendimento eficiente aos agricultores e pescadores do município.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, estando alinhada ao Plano de Governo, às metas da Secretaria e às políticas de fortalecimento do setor produtivo rural e pesqueiro.

II – OBJETO

SERVIÇO DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM

III – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

a) Quantitativo por item: conforme planilha em anexo.

b) Valor Total Estimado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

IV – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura de Jacundá
Fls 007

A execução dos serviços de hotelaria e hospedagem ocorrera de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca, durante o periodo de vigencia do contrato. As solicitações de hospedagem serão realizadas com antecedência minima de 24 horas, mediante requisição formal da Secretária.

V- INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações interdependentes ou vinculadas previstas.

VI - DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda visa atender as necessidades de hospedagem de tecnicos, palestrantes, instrututores e consultores vinculados a programas de capacitação, projetos de fomento à agricutura familiar e a pesca artesanal.

VII - ANÁLISE DE MERCADO:

Foram realizadas pesquisas preliminares de mercado, identificando potenciais fornecedores de serviço de hotelaria e hospedagem capazes de atender ao objeto da contratação. Constatou-se a existência de ampla oferta, com variação de preços e condições técnicas, o que possibilita uma competição justa e vantajosa para a Administração.

VIII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

Funcionamento das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta, exceto em dias de feriados.

Pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal.

IX - ORÇAMENTO ESTIMADO

Com base em pesquisas de mercado, o valor estimado para a contratação é de R$ 3.900,00 observando a compatibilidade com os preços praticados no setor.

X – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A fonte orçamentária que será utilizada para serviço de hotelaria e hospedagem que será definida com base no orçamento da Prefeitura Municipal de Jacundá, conforme previsto na LDO, LOA e no Planejamento Estratégico da Secretaria.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Func. Programática	04.122.0002.2.069 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

Prefeitura de Jacundá
Fls 008

XI – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Gestor de Contrato: Eneias do Carmo Teixeira Matrícula:427506.-6 Portaria: 026/2025-GP Indicação do Fiscal Técnico: Jociane Barbosa Santos Matrícula: 426959-9 Contrato nº 011920/2025 Membro da Equipe de Planejamento: Leirson da Silva Santos Matrícula:428863-4 Portaria: 105/2025-GP

Jacundá – PA, 04 de março de 2026.

ROSELI DE FÁTIMA MENDES GARCIA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PESCA DE JACUNDÁ
Portaria Nº 101/2025 - GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 009

	ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) - SEMAP								
SEMAP/2024-1704	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	5	R$ 160,00	R$	800,00
SEMAP/2024-1705	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	5	R$ 220,00	R$	1.100,00
SEMAP/2024-1706	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	5	R$ 200,00	R$	1.000,00
SEMAP/2024-1707	115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	5	R$ 200,00	R$	1.000,00
SEMAP/2024-1708								R$	3.900,00

Prefeitura de Jacundá
Fls 017

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito	
AGENTE RESPONSÁVEL: Daiane Rodrigues Santana	**MATRÍCULA:** 428677
E-MAIL: gabinetepmjdejacunda@gmail.com	**TELEFONE:** 94 99112-5648
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	**SIM**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Gabinete do Prefeito – GP do Município de Jacundá – PA quanto à prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar acomodação adequada, segura e compatível com a relevância institucional das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e seus setores estratégicos, tais como a Procuradoria Jurídica, a Controladoria Interna, a ASCOM e o Gabinete do Vice-Prefeito, quando do recebimento de autoridades, técnicos, representantes de órgãos estaduais e federais, parlamentares, palestrantes e demais colaboradores em agenda oficial no Município.

A Administração Municipal mantém rotina constante de articulação institucional, realização de reuniões técnicas, eventos oficiais, visitas institucionais e demais compromissos governamentais que demandam, em diversas ocasiões, a permanência de convidados e autoridades por período superior a um dia. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, garantindo estrutura adequada de hospedagem, com condições mínimas de conforto, segurança, higiene e localização estratégica.

A inexistência de contratação formal poderá comprometer o planejamento das agendas oficiais, dificultar a recepção institucional de autoridades e prejudicar o regular desenvolvimento das atividades administrativas e estratégicas do Poder Executivo Municipal.

A quantidade estimada de diárias foi definida com base no histórico de agendas institucionais, na média de visitas técnicas e eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito, bem como na projeção de demandas futuras, observando-se os princípios da razoabilidade, planejamento e economicidade.

Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado suporte às atividades institucionais e o fortalecimento das relações intergovernamentais do Município de Jacundá – PA, em conformidade com os

Prefeitura de Jacundá
Fls 018

princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

II – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, de forma parcelada e sob demanda, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD, visando atender às necessidades institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Jacundá/PA, nos termos e condições a serem detalhados no respectivo Termo de Referência.

III- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Jacundá/PA.

A contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Necessidade de assegurar acomodação adequada, segura e compatível com a relevância das agendas institucionais realizadas pelo Gabinete do Prefeito e setores estratégicos a ele vinculados (Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, ASCOM e Gabinete do Vice-Prefeito);
2. Atendimento a autoridades, técnicos, representantes de órgãos estaduais e federais, parlamentares, palestrantes e demais colaboradores que participem de reuniões, eventos oficiais, visitas institucionais e ações governamentais no Município;
3. Garantia de estrutura mínima de conforto, segurança, higiene e localização estratégica, assegurando condições apropriadas para permanência temporária em agenda oficial;

A definição dos quantitativos estimados considerou:

1. Histórico de agendas institucionais e visitas técnicas ocorridas nos exercícios anteriores;
2. Estimativa anual de eventos oficiais, reuniões intergovernamentais e ações administrativas promovidas ou apoiadas pelo Gabinete;
3. Previsão de demandas futuras decorrentes de articulações institucionais e compromissos governamentais;

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

A prestação dos serviços abrangerá hospedagem em apartamentos individuais e/ou duplos, com café da manhã incluso, devendo os estabelecimentos oferecer condições adequadas de higiene, segurança, conforto,

Prefeitura de Jacundá
Fls 019

funcionamento regular, atendimento compatível com a demanda institucional e localização que favoreça o deslocamento às dependências da Prefeitura e demais locais de agenda oficial.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Gabinete do Prefeito, observando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços contratados destinam-se exclusivamente ao atendimento de demandas institucionais do Município, vedada qualquer utilização para fins particulares, devendo sua execução observar rigorosamente os princípios da moralidade administrativa e do interesse público.

IV- DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a tramitação regular do presente processo e a necessidade de atendimento imediato da demanda, a contratação está prevista para ocorrer preferencialmente até o segundo trimestre do exercício de 2026, observada a regular instrução processual e aprovação pela autoridade competente.

V – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Para atender a demanda estima-se a contratação, conforme quantidades estabelecidas em anexo;

a) Quantitativo por item: conforme anexo.
b) Valor Estimado: R$104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais).
c) Serviços de Hotelaria.

As especificações completas constam na planilha anexa, incluindo:

1. Tipo de apartamento (individual e/ou duplo);
2. Inclusão de café da manhã;
3. Disponibilidade de banheiro privativo;
4. Disponibilidade de ar-condicionado;
5. Acesso à internet (Wi-Fi);
6. Atendimento 24 horas;
7. Localização preferencial em área central ou de fácil acesso à sede administrativa do Município;
8. Condições adequadas de higiene, segurança e conforto.

Estimou-se a contratação com base no histórico de agendas institucionais do Gabinete do Prefeito, na média anual de eventos e visitas técnicas, bem como na projeção de demandas futuras, considerando a necessidade contínua de suporte às atividades administrativas e de articulação governamental.

A necessidade decorre da rotina institucional que envolve recepção de autoridades e realização de eventos oficiais, sendo imprescindível assegurar condições adequadas de hospedagem, em observância aos

Prefeitura de Jacundá
Fls 020

princípios da eficiência, planejamento e economicidade, bem como à adequada aplicação dos recursos públicos.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a estabelecimentos do ramo hoteleiro e contratações similares realizadas por órgãos públicos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério a média dos valores válidos obtidos.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a contratações similares realizadas por órgãos públicos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério a média dos valores válidos obtidos.

VI – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

A previsão estimada é para o ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório. A execução dos serviços de hotelaria deverá ser prestada no próprio estabelecimento da contratada, localizado no Município de Jacundá/PA, em endereço devidamente regularizado e em pleno funcionamento.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal do Gabinete do Prefeito, por meio de emissão de requisição/autorização de hospedagem, contendo a identificação do hóspede, período de permanência e demais informações necessárias. A contratada deverá confirmar a disponibilidade da hospedagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da solicitação, garantindo a disponibilização da acomodação na data indicada.

O descumprimento injustificado da solicitação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

VII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

O funcionamento do Gabinete do Prefeito é de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriados.

O pagamento será efetuado por ordem bancária na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa.

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura de Jacundá
Fls 021

A presente contratação possui respaldo orçamentário, estando prevista na Lei Orçamentária Anual vigente do Município de Jacundá, em dotação própria da Prefeitura Municipal de Jacundá – Gabinete do Prefeito.

A reserva de recursos será realizada por meio de empenho específico, garantindo a disponibilidade financeira para a execução da despesa, em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 167, inciso II, da Constituição Federal. Conforme despacho contábil constante nos autos, certificando a existência de dotação suficiente para a execução da despesa.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**
Unid. Orçamentária	GABPREF- Gabinete do Prefeito
Func. Programática	04 122 0002 2.007 – Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros TJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

IX – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada pela equipe designada, composta pelos seguintes servidores:

Daiane Rodrigues Santana- Gestor de Contrato
Matrícula: 428677
Portaria: 001/2025 – GP
Laís Souza Mendonça- Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula: 429188
Portaria: 088/2025 – GP

O Fiscal do Contrato será designado por portaria específica antes da assinatura do instrumento contratual ou da ata de registro de preços. Esta pessoa será encarregada de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, garantindo a qualidade dos serviços entregues, bem como o atendimento aos prazos estabelecidos. A fiscalização é essencial para assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 282/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

Jacundá – PA, 04 de março de 2026

DAIANE RODRIGUES SANTANA
Chefia de Gabinete
Portaria nº 001/2025 – GP

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

Prefeitura de Jacundá
Fls 022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO (ATÉ 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	150	R$ 136,00	R$ 20.400,00
115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	150	R$ 176,00	R$ 26.400,00
115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	150	R$ 220,00	R$ 33.000,00
115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	150	R$ 166,00	R$ 24.900,00

TOTAL: R$ 104.700,00

Daiane Rodrigues Santana
Chefia de Gabinete
Portaria Nº001/2025-GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 030

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN	
AGENTE RESPONSÁVEL: Eliane Santos Pinheiro	**MATRÍCULA:** 4130-1
E-MAIL: semaplanjac@gmail.com	**TELEFONE:** (94) 99116-9042
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	**SIM**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando atender às ações voltadas à capacitação, qualificação e valorização dos servidores públicos dos diversos setores da Administração Municipal, a Prefeitura Municipal de Jacundá promove regularmente atividades institucionais destinadas ao aprimoramento técnico e ao desenvolvimento de novos processos e serviços, fortalecendo a eficiência da gestão pública e a integração com os setores produtivos e a sociedade.

Nesse contexto, ao longo do exercício são realizados diversos eventos institucionais previstos no planejamento anual, tais como cursos de capacitação, conferências, seminários, palestras, audiências públicas, reuniões técnicas e outras atividades de caráter formativo e administrativo, que contam, em muitas ocasiões, com a participação de profissionais, palestrantes, técnicos e representantes de órgãos parceiros provenientes de outros municípios ou localidades.

Destaca-se, ainda, que o Município mantém Termos de Cooperação Técnica firmados com diferentes órgãos e instituições, nos quais assume compromissos específicos, dentre eles a responsabilidade de garantir condições adequadas de hospedagem para profissionais e técnicos que atuam temporária ou continuamente no município no desenvolvimento de atividades institucionais.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar infraestrutura adequada para a permanência desses profissionais durante a realização das atividades institucionais, bem como garantir o adequado acolhimento de participantes externos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Jacundá/PA, assegurando eficiência, organização e suporte às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

Contratação de Empresa especializada em hotelaria visando à prestação de serviço de hospedagem, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do

Prefeitura de Jacundá
Fls 031

Município de Jacundá/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

III- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em estabelecimento hoteleiro no município de Jacundá/PA, visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A contratação justifica-se em razão da realização de eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas, seminários, audiências públicas, conferências e outras atividades administrativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Jacundá, que contam com a participação de profissionais, palestrantes, técnicos e representantes de órgãos parceiros oriundos de outros municípios ou localidades, os quais necessitam de acomodação durante o período de permanência no município.

Além disso, o Município mantém acordos e Termos de Cooperação Técnica com diferentes instituições e órgãos públicos, que preveem a atuação de profissionais especializados no desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas, demandando, em determinadas ocasiões, a oferta de hospedagem adequada.

Dessa forma, a contratação visa garantir a estrutura necessária para acomodação desses profissionais e participantes externos, assegurando condições adequadas de permanência no município durante a realização das atividades institucionais, contribuindo para o bom andamento das ações administrativas e o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão municipal.

IV- DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a tramitação regular do presente processo e a necessidade de atendimento imediato da demanda, a contratação está prevista para ocorrer preferencialmente até o segundo trimestre do exercício de 2026, observada a regular instrução processual e aprovação pela autoridade competente.

V – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Para atender a demanda estima-se a contratação, conforme quantidades estabelecidas em anexo;

a) Quantitativo por item: conforme anexo.
b) Valor Estimado: R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
c) Fornecimento especializado em hotelaria visando à prestação de serviço de hospedagem

Estimou-se a contratação de empresa especializada em hotelaria visando à prestação de serviço de hospedagem, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com base em histórico de consumo, projeção anual de eventos e preços praticados pela Administração Pública. A necessidade decorre

Prefeitura de Jacundá
Fls 032

da demanda contínua por padronização e identificação funcional dos servidores no exercício de suas atribuições administrativas e operacionais, bem como da importância de assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecimento da identidade institucional e adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a contratações similares realizadas por órgãos públicos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério a média dos valores válidos obtidos.

VI – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

A previsão estimada é para o ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório. Os serviços de hospedagem deverão ser prestados em estabelecimento hoteleiro localizado no município de Jacundá/PA, garantindo condições adequadas de acomodação para servidores, profissionais, técnicos, palestrantes e demais participantes que estejam no município para o desenvolvimento de atividades institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Jacundá. O descumprimento injustificado do prazo poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

VII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

O funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento é de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriados.

O pagamento será efetuado por ordem bancária na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa.

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui respaldo orçamentário, estando prevista na Lei Orçamentária Anual vigente do Município de Jacundá, em dotação própria da Prefeitura Municipal de Jacundá – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A reserva de recursos será realizada por meio de empenho específico, garantindo a disponibilidade financeira para a execução da despesa, em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, e no art. 18 da

Prefeitura de Jacundá
Fls 033

Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 167, inciso II, da Constituição Federal. Conforme despacho contábil constante nos autos, certificando a existência de dotação suficiente para a execução da despesa.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04.122.0002.2.015 - Administração, Planejamento e Governo
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04 122 0002 2.016 Realização de Governo Itinerante, Plebiscitos, Referendos etc...
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04 122 0005 2.018 Apoio à Segurança Pública (ContraPartida)
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04 122 0005 2.020 Capacitação e valorização de servidores públicos municipais
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Prefeitura de Jacundá
Fls 034

IX – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Kelihane Aguiar de França – Matrícula 4912-1 Marcelo Oliveira Souza – Matricula 5103-1 O Fiscal de Contrato, será designado pelo Gabinete do Prefeito em momento oportuno. Esta pessoa será encarregada de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, garantindo a qualidade dos serviços entregues, bem como o atendimento aos prazos estabelecidos. A fiscalização é essencial para assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública. A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 812/2025-GP, de 10 de Julho de 2025.

Jacundá – PA, 04 de Março de 2026

ELIANE SANTOS PINHEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 007/2025 – GP

Prefeitura Jacundá 035

ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) - SEMAPLAN 2026

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMAPLAN/2026-051	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	60	R$ 136,00	R$ 8.160,00
SEMAPLAN/2026-052	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	60	R$ 176,00	R$ 10.560,00
SEMAPLAN/2026-053	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	60	R$ 220,00	R$ 13.200,00
SEMAPLAN/2026-054	115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	60	R$ 166,00	R$ 9.960,00
							TOTAL	**R$ 41.880,00**

Prefeitura de Jacundá
Fls 041

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Lazer – SECULT	
AGENTE RESPONSÁVEL: Lucas Augusto Oliveira P. Viana	**PORTARIA:** 025/2025-GP
E-MAIL: secultjac@gmail.com	**TELEFONE:** (91) 99279-2419

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT no presente ano de 2026. Como é de amplo conhecimento a SECULT é a pasta responsável pelo planejamento e execução de diversas atividades e eventos de cunho cultural no Município de Jacundá, dos quais se destacam a Copa do Trabalhador, o Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas – JACUNINA e o Festival da Canção Gospel. Em todos esses eventos, sobretudo aqueles de cunho cultural, é indispensável a participação de técnicos especializados em música, dança, instrumentistas e outros, que na maioria das vezes não são encontrados no município sendo, portanto, indispensável a busca de profissionais da região e até de outros estados da federação. Para tal é indispensável o fornecimento de hospedagens compostas pelos itens devidamente relacionados, especificados e quantificados na tabela que segue em anexo a este DFD.

II – OBJETO

Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT no presente ano de 2026.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para a contratação corresponde ao mês de abril (04) do presente ano de 2026.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT é a pasta responsável pelo planejamento e execução de diversos eventos de cunho cultural e desportivo no Município de Jacundá, necessitando por vezes da colaboração de profissionais de diversas áreas da cultura e do esporte que são buscados em outros município e estados, sendo, portanto, indispensável a disponibilização de hospedagem, havendo portanto disponibilidade orçamentária para tal:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Func. Programática	04 122 0002 2.112 - Secretaria Mun. de Cultura, Desporto e Lazer (Ativ. Administrativas)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Prefeitura de Jacundá
Fls 042

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há outras contratações interdependentes ou vinculadas diretamente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

VI – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda constitui o fornecimento de serviços de hospedagem a fim de viabilizar a plena execução e colaboração de profissionais e mão de obra especializada trazidas de outros estados e municípios na realização dos eventos de cunho cultural e desportivo sob responsabilidade direta da SECULT.

VII – ANÁLISE DE MERCADO

A análise de mercado para a presente contratação levou em consideração as necessidades específicas da SECULT no tocante ao fornecimento de serviços de hospedagem, baseando-se tanto nos quantitativos quanto os preços de itens praticados nos exercícios anteriores, bem como nos formatos praticados por outras pastas diretamente ligadas a administração pública municipal.

VIII – CRONOGRAMA ESTIMADO

- **Definição da contratação:** Mês de fevereiro de 2026.
- **Realização da contratação:** Previsão para abril de 2026.

IX – ORÇAMENTO ESTIMADO

Custo estimado para a contratação: R$: 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

X – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lucas Augusto Oliveira Pereira Viana -Matrícula 430438
Vitor Araújo Pinto – Matrícula 426976

O Fiscal de Contrato, será designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer em momento oportuno. Esta pessoa será encarregada de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, garantindo a qualidade dos produtos e serviços entregues, bem como o atendimento aos prazos estabelecidos. A fiscalização é essencial para assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.
A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 282/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

Jacundá – PA, 12 de março de 2026

LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA VIANA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº 025/2025 – GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 043

115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	40	R$	150,00	R$ 6.000,00
115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	40	R$	200,00	R$ 8.000,00
115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	40	R$	220,00	R$ 8.800,00
115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	40	R$	220,00	R$ 8.800,00

VALOR ESTIMADO: R$ 31.600,00

LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA P. VIANA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT
Portaria nº 025/2025 - GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 049

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
AGENTE RESPONSÁVEL: FABIO DE SOUZA ASSUNÇÃO	MATRÍCULA: 428689-2
E-MAIL: sematur@jacunda.pa.gov.br	TELE: 94-99213-0380
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	SIM

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista necessidade de garantir condições adequadas de hospedagem para convidados, palestrantes, profissionais de fiscalização (IBAMA e CORPO DE BOMBEIROS) e demais participantes de atividades institucionais promovidas em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

A disponibilização de hospedagem em quartos individuais e duplos, equipados com TV, wi-fi e café da manhã incluso, é necessária para assegurar o acolhimento digno e adequado de pessoas que, em razão de eventos oficiais como o TORJAC e a SEMANA DO MEIO AMBIENTE e outras demais atividades administrativas como fiscalização, necessitam de permanência temporária no município para os profissionais de fiscalização, sendo essencial a contratação mencionada, haja vista que a secretaria não dispõe de alojamento para recepcionar tais hóspedes.

Assim, a contratação de serviços de hospedagem no município apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada, garantindo qualidade, conforto, segurança e comodidade aos participantes, além de viabilizar a plena execução das ações de interesse público promovidas pela Secretaria.

II – OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A previsão estimada é para o ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório. A execução dos serviços deverá ser prestada no próprio estabelecimento da contratada, localizada no Município de Jacundá-PA, em endereço devidamente regularizado em pleno funcionamento.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, é responsável pela elaboração e justificativa dessa demanda apresentada neste DFD, possuindo uma dotação orçamentária específica para essa demanda. Conforme o plano orçamentário aprovado para o presente exercício, existe uma previsão financeira para aquisição de serviços de hotelaria e hospedagem.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
Unid. Orçamentária	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Func. Programática	04 122 0002 2.108 – Gestão Administrativa e Encargos da SEMATUR
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem

Prefeitura de Jacundá
Fls 050

Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há outras contratações interdependentes ou vinculadas diretamente à contratação para aquisição de **SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM.**

VI – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Hotelaria: oferece serviços estruturados, recepção 24h e comodidades como equipamentos de TV, frigobar, rede Wifi e café da manhã, com foco em conforto e qualidade;

- Apartamento com uma cama de solteiro
- Apartamento com duas camas de solteiro
- Apartamento com três camas de solteiro

VII – ANÁLISE DE MERCADO

A elaboração da presente demanda levou em consideração as cotações realizadas junto a empresas especializadas nos serviços demandados pela administração, apresentando especificações, quantitativos e valores que assegurem as práticas de mercado e a economicidade da gestão pública.

VIII – CRONOGRAMA ESTIMADO

- **Início da execução:** junho de 2026

IX – ORÇAMENTO ESTIMADO

Valor Total Estimado de Serviços de Hotelaria e Hospedagem: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) conforme planilha em anexo.

X – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fabio de Souza Assunção - **Matrícula: 428689-2 – Secretário de Meio Ambiente e Turismo**

Tiago Ferreira Silva - **Matrícula: 428062-3 – Membro da Equipe de Planejamento**

O Fiscal de Contrato, será designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em momento oportuno. Esta pessoa será encarregada de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, garantindo a qualidade dos produtos e serviços entregues, bem como o atendimento aos prazos estabelecidos. A fiscalização é essencial para assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública. A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 282/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

Jacundá – PA, 13 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
Portaria n° 006/2025 –GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 051

ANEXO - SEMATUR (PLANILHA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEMJ)

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMATUR/2026-615	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
SEMATUR/2026-616	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
SEMATUR/2026-617	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM:	R$ 4.600,00

FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
Portaria n° 006/2025 –GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 057

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal De Industria Comércio E Agronegócio - SEMIC	
AGENTE RESPONSÁVEL: CARLOS LIMA DE SOUSA	**MATRÍCULA:**428671-2
E-MAIL: semic@jacunda.pa.gov.br	**TELEFONE:** (94)99115-9313
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	SIM

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de diárias de hotéis é necessária para garantir hospedagem adequada a possíveis instrutores de cursos promovidos pela Secretaria. Esses profissionais, vindos de outras localidades, precisam de condições dignas de estadia durante o período em que ministrarão capacitações voltadas ao fortalecimento da indústria, comércio e agronegócio do município.

As diárias asseguram a permanência dos instrutores em Jacundá, viabilizando a realização dos cursos e contribuindo diretamente para a qualificação de trabalhadores e empreendedores locais, além de fomentar o desenvolvimento econômico regional.

II – OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de diárias de hotéis destinadas a garantir hospedagem adequada para instrutores de cursos que serão convidados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócios de Jacundá.

III – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

O valor total estimado para a contratação de diárias de hotéis destinadas à hospedagem de instrutores de cursos da Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócios de Jacundá é de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**.

Esse montante corresponde a **15 diárias**, no valor unitário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** cada, garantindo condições adequadas de estadia aos profissionais durante o período de realização das capacitações.

IV – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

A execução da contratação das diárias de hotéis está prevista para ocorrer ao longo do exercício de 2026, conforme a necessidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócios de Jacundá em receber instrutores para ministrar cursos de capacitação.

O local de entrega do serviço será na cidade de Jacundá – PA, onde os instrutores permanecerão hospedados durante o período de realização das atividades formativas.

V – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios é das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

O pagamento será realizado por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja impedimento imputável à contratada, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa.

VI – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui respaldo orçamentário, estando prevista na Lei Orçamentária Anual vigente do Município de Jacundá, em dotação própria da Prefeitura Municipal de Jacundá.

A reserva de recursos será realizada por meio de empenho específico, garantindo a disponibilidade financeira para a execução da despesa, em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 167, inciso II, da Constituição Federal. Conforme despacho contábil constante nos autos, certificando a existência de dotação suficiente para a execução da despesa.

Prefeitura de Jacundá
Fls 059

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**
Unid. Orçamentária	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Agronegócio
Func. Programática	04.122.0017.2.146 - Secretaria de Industria, Comercio e Agronegócio
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VII – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada pela equipe designada, composta pelos seguintes servidores:

Gestor de Contrato: **Joelma Cirqueira da Silva Magesvski**

Matrícula**: 427703-6**

Portaria: **106/2025- GP**

Membro da Equipe de Planejamento: **Samara dos Santos Fontes**

Matrícula: **431496-1**

Portaria: **484/2025-GP**

O Fiscal do Contrato será designado por portaria específica antes da assinatura do instrumento contratual ou da ata de registro de preços. Esta pessoa será encarregada de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, garantindo a qualidade dos serviços entregues, bem como o

Prefeitura de Jacundá
Fls 060

atendimento aos prazos estabelecidos. A fiscalização é essencial para assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 282/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

Jacundá – PA, 18 de fevereiro de 2026

Carlos Lima de Sousa
Sec. Municipal de Indústria,
Comércio e Agronegócio
Portaria nº 005/2025 - GP

Carlos Lima de Sousa
Secretário Municipal de Industria, Comercio e Agronegócio
Portaria Nº 005/2025-GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 061

CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIARIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	15	R$130,00	R$ 1.950,00

TOTAL: R$ 1.950,00

Carlos Lima de Sousa
Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio
Portaria nº 005/2025 - GP

Carlos Lima de Sousa
Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio-SEMIC
Portaria nº005/2025-GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 068

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: Fundo Municipal de Saúde - SMS	
AGENTE RESPONSÁVEL: Irailde Gonçalves Bizarrias	**MATRÍCULA: 428701**
E-MAIL: arquivo.saudejac@gmail.com	**TELEFONE: 94 99158-6608**
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	**SIM**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Jacundá – PA, quanto à disponibilização de serviços de hospedagem destinados a servidores, colaboradores, profissionais técnicos, consultores, palestrantes e demais pessoas que necessitem permanecer no município para o desempenho de atividades institucionais.

A demanda surge em razão da constante necessidade de receber profissionais oriundos de outros municípios ou estados, os quais participam de capacitações, treinamentos, reuniões técnicas, auditorias, visitas institucionais, ações de apoio técnico, campanhas de saúde, bem como para execução de serviços especializados vinculados às políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo município.

Nesse contexto, a **contratação de empresa para a prestação de serviços de hotelaria** mostra-se essencial para garantir condições adequadas de hospedagem, conforto e segurança aos profissionais envolvidos nas atividades institucionais, contribuindo diretamente para o bom andamento das ações administrativas e operacionais da Secretaria.

Ressalta-se que a formalização da contratação por meio de processo licitatório atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de possibilitar maior planejamento das despesas públicas e transparência na aplicação dos recursos.

Ademais, a contratação permitirá que a Administração Pública disponha de mecanismo regular para atendimento das demandas de hospedagem que surgirem ao longo do exercício, evitando contratações emergenciais ou improvisadas, garantindo maior organização administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o adequado funcionamento da administração pública e para o fortalecimento das ações de saúde no município.

II – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA,** PERTENCENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ NO EXERCÍCIO 2026.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Maio de 2026.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A fonte orçamentária que será utilizada para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de hotelaria** será definida com base no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto na LDO, LOA e no Planejamento Estratégico da Secretaria.

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática	10.122.0002.2.070 – Sec. Mun. de Saúde (Ativ. Administr.)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15001002 – Receita de Impostos e Transf.-Saúde

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática	10.301.0018.2.077 – Piso da Atenção Básica – PAB – Atenção Primária
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, informa-se que a presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de hotelaria, **não possui contratações interdependentes ou vinculadas diretamente** para a sua execução.

Os serviços a serem contratados possuem natureza autônoma, podendo ser executados de forma independente, sem a necessidade de contratação simultânea de outros serviços ou fornecimento de bens para sua plena realização.

Ressalta-se, entretanto, que eventualmente a utilização dos serviços de hospedagem poderá estar associada a atividades institucionais da Administração Pública, tais como realização de reuniões técnicas, capacitações, eventos institucionais, auditorias ou visitas técnicas, que podem demandar outras contratações administrativas, como serviços de transporte, alimentação ou locação de espaços. Contudo, tais contratações possuem caráter **eventual e independente**, não configurando relação direta de dependência com o objeto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que **não há contratações interdependentes ou vinculadas obrigatórias** para a execução do objeto pretendido, podendo a presente contratação ocorrer de maneira autônoma, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Jacundá – PA.

VI – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Prefeitura de Jacundá
Fls 069

A presente demanda consiste na necessidade de **contratação de empresa na prestação de serviços de hotelaria**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Jacundá – PA.

A contratação tem por objetivo disponibilizar serviços de hospedagem destinados a servidores públicos, profissionais da saúde, técnicos especializados, consultores, palestrantes e demais colaboradores que necessitem permanecer no município em razão do desenvolvimento de atividades institucionais vinculadas às ações e programas da Secretaria.

A demanda decorre da necessidade freqüente de receber profissionais provenientes de outros municípios ou estados para a realização de atividades como capacitações, treinamentos, reuniões técnicas, auditorias, visitas institucionais, campanhas de saúde, apoio técnico especializado e outras ações administrativas e operacionais relacionadas à execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Nesse sentido, a disponibilização de serviços de hotelaria adequados é fundamental para assegurar condições dignas de hospedagem, conforto, segurança e higiene aos profissionais envolvidos, contribuindo para a eficiência e a continuidade das atividades institucionais.

A presente contratação está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, à busca pela eficiência administrativa, à economicidade e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte logístico necessário para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, bem como contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população do município.

VII – ANÁLISE DE MERCADO

A análise de mercado tem como objetivo identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a prestar os serviços pretendidos, garantindo competitividade, economicidade e viabilidade da contratação.

No caso da presente demanda, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, verificou-se que o mercado dispõe de diversos estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem, tais como hotéis, pousadas e estabelecimentos similares, aptos a atender às necessidades da Administração Pública.

Esses estabelecimentos geralmente disponibilizam serviços de hospedagem com infra-estruturar adequada, incluindo quartos mobiliados, serviços de limpeza, recepção, internet, alimentação e demais comodidades necessárias para assegurar conforto, segurança e boas condições de permanência aos hóspedes.

No âmbito local e regional, observa-se a existência de empresas que atuam no ramo de hotelaria e que possuem capacidade para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a realização de procedimento licitatório com a participação de diferentes fornecedores, o que

favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação de serviços de hotelaria por meio de procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que permite a seleção de empresa especializada que atenda aos requisitos de qualidade, capacidade técnica e preço compatível com os praticados no mercado.

Dessa forma, verifica-se que o mercado possui oferta suficiente de prestadores de serviços capazes de atender ao objeto pretendido, tornando viável a realização do processo licitatório, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

VIII – CRONOGRAMA ESTIMADO

- Março/2026 – Elaboração do DFD e Termo de Referência
- Abril/2026 – Publicação do edital e realização do processo licitatório
- Maio/2026 – Assinatura do contrato e início do fornecimento

IX – ORÇAMENTO ESTIMADO

a) Quantitativo por item: conforme planilha em anexo.

Valor Total Estimado: **R$ 32.900,00** (Trinta e nove mil e novecentos reais**).** Conforme planilha em anexo.

X - PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

A previsão estimada é para o ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório. Local de entrega:

- A execução dos serviços de hotelaria deverá ser prestada no próprio estabelecimento da contratada, localizado no Município de Jacundá/PA, em endereço devidamente regularizado e em pleno funcionamento.

XI – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Gestor de Contrato: Devidson de Souza Braga
Matrícula: 5761-1

Indicação do Fiscal Técnico: Regina Bezerra Silva
Matrícula: 429149

Membro da Equipe de Planejamento: Gleici Tavares da Silva
Matrícula: 69385
Portaria: 266/225

Jacundá – PA, 16 de março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 003/2025-GP
Jacundá - PA

Prefeitura de Jacu...
Fls 070

ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) - SMS 2026

ORDEM	CÓDIGO	RIÇÃO (Até 250 caract	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SMS/2026-1902	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
SMS/2026-1903	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	50	R$ 155,00	R$ 7.750,00
SMS/2026-1904	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
SMS/2026-1905	115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	50	R$ 179,00	R$ 8.950,00
								R$ 32.900,00

Prefeitura de Jacu...
Fls

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

Prefeitura de Jacundá
Fls 076

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
AGENTE RESPONSÁVEL: ALINETH FREIRE SOUSA	**MATRÍCULA:** 430741-2
E-MAIL: secretariadamulherdejacunda36@gmail.com	**TELEFONE:** 94-99156-6974
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	**SIM**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Jacundá – PA quanto à prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar acomodação adequada, segura e compatível com a relevância institucional das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e seus setores estratégicos, especialmente no que se refere ao recebimento de autoridades, técnicas, representantes de órgãos estaduais e federais, palestrantes e demais colaboradoras em agenda oficial no Município.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres mantém rotina constante de articulação institucional, realização de reuniões técnicas, eventos oficiais, campanhas educativas, visitas institucionais e demais compromissos voltados à promoção dos direitos das mulheres, enfrentamento à violência e fortalecimento das políticas públicas, que demandam, em diversas ocasiões, a permanência de convidadas e autoridades por período superior a um dia. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, garantindo estrutura adequada de hospedagem, com condições mínimas de conforto, segurança, higiene e localização estratégica.

A inexistência de contratação formal poderá comprometer o planejamento das agendas institucionais, dificultar a recepção de autoridades e prejudicar o regular desenvolvimento das atividades administrativas e estratégicas da Secretaria.

II – OBJETO

HOSPEDAGEM E HOTELARIA

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇAO

Considerando a tramitação regular do presente processo e a necessidade de atendimento imediato da demanda, a contratação esta prevista para ocorrer preferencialmente ate o segundo trimestre do exercício de 2026, observada a regular instrução processual e aprovação pela autoridade competente.

IV – INFORMAÇAO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

A fonte orçamentária que será utilizada para aquisição de hotelaria e hospedagem será definida com base no orçamento do Fundo Municipal da Prefeitura Municipal de Jacundá, conforme previsto na LDO, LOA e no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal competente.

DEMOSTRATIVO DAS DOTAÇOES

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jacundá
Unid. Orçamentária: Secretaria de Políticas para as Mulheres – SEPOM
Func.Programática: 04 122 0002 2. 122 - Secretaria de Políticas p/ as Mulheres (Ativ. Administrativas)
Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro: 33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Prefeitura de Jacundá
Fls 077

V- INDICAÇAO DE OUTRAS CONTRATAÇOES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS

Não há contratação interdepende ou vinculadas diretamente a este processo.

VI- DESCRIÇAO DA DEMANDA

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender às necessidades da Secretaria de Políticas para as Mulheres, especialmente durante a realização de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais que envolvam a participação de profissionais e colaboradores de outros municípios, a contratação visa garantir suporte adequado para a permanência desses participantes, contribuindo para a organização e o bom desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria.

VII – ANÁLISE DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de verificar a disponibilidade de estabelecimentos que prestam serviços de hotelaria e hospedagem, bem como os valores praticados na região.
Constatou-se a existência de empresas aptas a atender às necessidades da Secretaria, oferecendo serviços compatíveis com a demanda apresentada. Os preços variam conforme a categoria do estabelecimento, período de hospedagem e serviços incluídos.
Dessa forma, verifica-se que há oferta suficiente no mercado, possibilitando a contratação em condições adequadas, garantindo economicidade e viabilidade para atendimento das demandas da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

VIII- CRONOGRAMA ESTIMADO

- Março/2026 - Elaboração do DFD
- Abril/2026 – Assinatura do contrato e inicio do fornecimento

IX- ORÇAMENTO ESTIMADO

a) Quantitativo por item: conforme planilha em anexo.
b) Valor Total Estimado: 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais) conforme planilha em anexo.

X – PREVISAO DA DATA DE EXECUÇAO DO PRODUTO OU SERVIÇO DE LOCAL DE ENTREGA

A previsão estimada é para abril 2026, após finalizar todo o processo licitatório. Local para execução dos serviços:
Na empresa contrata.

XI- INDICAÇAO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇAO

Gestor de Contrato: ALINETH FREIRE SOUSA
Matricula: 430741-2
Portaria: 183/2026- GP

Indicação do Fiscal Técnico: LEUSA SOUZA COSTA
Matricula: 4283705
Portaria: 103/2025- GP

Membro da Equipe de Planejamento: AMANDA FREITAS COSTA
Matricula: 427509/4
Portaria: 125/2025- GP

Alineth Freire Sousa
Sec. de Políticas Para as Mulheres-SEPOM
Port. 183/2026-GP

SEPOM
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

Prefeitura de Jacundá
Fls 078

ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) – SEPOM

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEPOM/2026-307	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	100	R$ 136,00	R$ 13.600,00
SEPOM/2026-308	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	100	R$ 176,00	R$ 17.600,00
SEPOM/2026-309	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
SEPOM/2026-310	115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	100	R$ 166,00	R$ 16.600,00
							TOTAL:	R$ 69.800,00

Alineth Freire Sousa
Sec. de Políticas Para as Mulheres-SEPOM
Port. 183/2026-GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 084

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED	
AGENTE RESPONSÁVEL: IARA ALVES MEIRELES	**MATRÍCULA:** 377
E-MAIL: SEMED@JACUNDA.PA.GOV.BR	**TELEFONE:** 94 99255 1011
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026	**NÃO**

I - IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de serviços de hotelaria destinados à hospedagem eventual de profissionais, técnicos, formadores, palestrantes, assessores e demais colaboradores que necessitem permanecer no município de Jacundá – PA para o desenvolvimento de atividades institucionais vinculadas às ações da Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços de hospedagem serão utilizados no apoio à realização de reuniões técnicas, formações continuadas, assessoramentos pedagógicos, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas e educacionais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

Informa-se que a contratação será realizada por meio de processo administrativo conjunto envolvendo diversas Secretarias e Fundos Municipais, cuja condução e instrução processual serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMAPLAN.

Ressalta-se que, embora o procedimento administrativo seja conduzido de forma conjunta, os contratos administrativos serão formalizados de forma individualizada, conforme a demanda específica de cada Secretaria ou Fundo Municipal participante.

No que se refere à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a estimativa de contratação foi estabelecida com base no histórico de contratações realizadas em exercícios anteriores, considerando o histórico de utilização de serviços de hospedagem para atendimento das atividades institucionais da Secretaria.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realiza, ao longo do exercício, diversas atividades institucionais voltadas à gestão da rede municipal de ensino, incluindo formações continuadas, reuniões técnicas, assessoramentos pedagógicos, capacitações e eventos educacionais.

Para a realização dessas atividades, é comum a participação de profissionais externos ao município, tais como formadores, técnicos educacionais, palestrantes e assessores especializados, cuja permanência temporária em Jacundá – PA demanda a disponibilização de serviços de hospedagem adequados.

A estimativa de contratação da Secretaria Municipal de Educação foi estabelecida com base nas demandas administrativas e educacionais que requerem esse suporte.

Dessa forma, a formalização da presente demanda mostra-se necessária para assegurar o adequado suporte logístico às atividades educacionais e administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento administrativo previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura de Jacundá
Fls 085

Constitui objeto da presente demanda a contratação de serviços de hotelaria, destinados à hospedagem eventual de profissionais, técnicos, formadores, palestrantes e demais colaboradores que participem de atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Jacundá – PA.

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de hotelaria está prevista para ocorrer no exercício de 2026, após a regular instrução do processo administrativo e a conclusão dos procedimentos necessários à formalização da contratação, conforme cronograma administrativo da Administração Municipal.

V - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação é de R$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais).

A estimativa foi estabelecida com base em valores praticados em processos administrativos anteriores de mesma natureza, considerando o histórico de contratações de serviços de hospedagem utilizados para atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter preliminar e estimativo, podendo ser ajustado no decorrer da instrução do processo administrativo mediante a realização da pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa do valor da contratação.

Destaca-se ainda que o valor ora indicado refere-se exclusivamente à necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, não caracterizando fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 23, §5º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação será realizada em processo administrativo conduzido de forma conjunta pela Administração Municipal.

VI – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme Despacho Contábil emitido pela Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Jacundá, certifica-se a existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento da presente demanda, nos termos da Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2026.

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação de serviço de hotelaria correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação – FME:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Func. Programática	12 122 0002 2.044 - Manutenção da SEMED (Ativ. Administrativas e Pedagógicas)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15001001 - Receita de imposto e transf. – Educação

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Func. Programática	12 361 0010 2.160 - Formação Continuada P/ Todos os Profissionais da Educação
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem

Prefeitura de Jacundá
Fls 086

Fonte de Recurso	15001001 - Receita de imposto e transf. – Educação

Ressalta-se que a execução da despesa observará as classificações funcionais programáticas indicadas pelo setor contábil, conforme disponibilidade orçamentária certificada.

VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES VINCULADAS

Após análise da demanda apresentada, verifica-se que a presente contratação não possui dependência técnica direta com outras contratações específicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que a contratação integra processo administrativo conjunto envolvendo diversas Secretarias e Fundos Municipais, sem, contudo, estabelecer vínculo de dependência entre as demandas, uma vez que cada órgão formalizará sua contratação de forma individualizada.

A presente contratação foi estruturada de forma a contemplar, de maneira integral e consolidada, as necessidades institucionais relacionadas ao serviço de hotelaria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a presente demanda não está condicionada à realização de outras contratações para sua efetiva execução.

VIII – ANÁLISE DE MERCADO

Verifica-se que o município de Jacundá – PA dispõe de estabelecimentos que prestam serviços de hotelaria e hospedagem, os quais apresentam estrutura adequada para atendimento às demandas institucionais da Administração Pública.

A presença desses empreendimentos no mercado local demonstra a existência de oferta suficiente de serviços de hospedagem, possibilitando a realização de contratação que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à acomodação temporária de profissionais, técnicos, formadores e demais colaboradores que participem de atividades institucionais no município.

Ressalta-se que os estabelecimentos existentes no mercado local possuem condições de atender às demandas administrativas do Município, observados os critérios de qualidade, disponibilidade e regularidade exigidos pela legislação vigente.

A verificação dos preços praticados no mercado e a definição das condições específicas de contratação serão realizadas no decorrer da instrução do processo administrativo, mediante a realização da pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

IX - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando a natureza da despesa e o valor estimado da contratação, não se identifica impacto orçamentário-financeiro relevante para a Administração Pública Municipal.

Conforme Despacho Contábil emitido pelo setor competente, há disponibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Embora a presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, trata-se de demanda administrativa superveniente e de pequeno vulto, cuja necessidade surgiu no decorrer do exercício, não comprometendo o planejamento institucional, em observância às diretrizes de planejamento previstas no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Prefeitura de Jacundá
Fls 087

Após a formalização da presente demanda, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para a adoção das providências necessárias à instrução do procedimento de contratação, incluindo a realização da pesquisa de preços, definição da modalidade de contratação e demais atos preparatórios previstos na legislação vigente.

XI - ANÁLISE DE RISCOS

No que se refere à presente demanda, identifica-se como principal risco administrativo a eventual indisponibilidade de serviços de hospedagem no município no período de realização das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Como medida de mitigação, a Administração deverá realizar processo de contratação que permita a adequada seleção de estabelecimento apto a atender às necessidades institucionais do órgão, observando-se os critérios de qualidade, disponibilidade e regularidade exigidos pela legislação vigente.

Outro risco identificado refere-se à eventual variação de preços praticados no mercado local. Para mitigação desse risco, será realizada pesquisa de preços durante a instrução do processo administrativo, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado.

Dessa forma, entende-se que os riscos associados à presente contratação são administrativamente gerenciáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação pretendida.

XII - INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para acompanhamento e gestão da futura contratação, ficam indicados os seguintes servidores:

Gestora de Contrato: Amanda Almeida Souza – Matrícula nº 9849, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, incluindo o controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e adoção das providências necessárias à regular execução do objeto.

Fiscal de Contrato: Vanilda Batista Barbosa – Matrícula nº 3518, responsável pela fiscalização da execução do objeto, verificação da conformidade dos serviços prestados e atesto do recebimento, observando-se as disposições contratuais e a legislação vigente.

A formalização da presente demanda contou com a atuação da servidora Regiani Helena Raulik, integrante da Comissão de Planejamento, designada por meio da Portaria nº 282/2025, responsável pela condução dos atos preparatórios e elaboração do presente Documento de Formalização da Demanda.

XIII - SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em atendimento ao disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara-se que as atividades relacionadas à formalização da demanda, planejamento da contratação, gestão contratual e fiscalização da execução do objeto observarão o princípio da segregação de funções.

As atribuições inerentes às diferentes fases do processo administrativo encontram-se devidamente distribuídas entre servidores distintos, designados para atuar no planejamento da contratação, gestão do contrato e fiscalização da execução, evitando-se a concentração de responsabilidades em um único agente público.

Tal medida visa assegurar maior controle administrativo, transparência na condução dos atos processuais e mitigação de riscos na execução da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e boa governança na Administração Pública.

XIV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeitura de Jacundá
Fls 088

A presente demanda encontra-se fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas.

Destaca-se, em especial, o disposto no art. 12, inciso VII, que trata da elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento administrativo, bem como os princípios que regem a Administração Pública e a gestão das contratações públicas.

A presente formalização também observa, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere à compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas e considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, conclui-se pela viabilidade da presente demanda, destinada à contratação de serviços de hotelaria para atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que a presente formalização encontra-se devidamente motivada e instruída, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas.

Dessa forma, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, por estar apto ao regular prosseguimento, para as providências administrativas cabíveis, visando à continuidade do processo de contratação.

Declara-se que o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD foi elaborado com base nas necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando subsidiar a instrução do processo administrativo de contratação.

Jacundá – PA, 17 de março de 2026.

Iara Alves Meireles
Port. N° 002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
SEMED
CNPJ: 11.714.510/0001-40

ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) - HOTELARIA

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMED/2026-1134	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	30	R$ 136,00	R$ 4.080,00
SEMED/2026-1135	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	50	R$ 176,00	R$ 8.800,00
SEMED/2026-1136	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
SEMED/2026-1137	115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	40	R$ 166,00	R$ 6.640,00

TOTAL GERAL R$ 30.520,00

Iara Alves Meireles
Port. N° 002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Jacundá
Fls 097

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF.	
AGENTE RESPONSÁVEL: Jakeline de Oliveira	**MATRÍCULA:** 428686-1
E-MAIL: seff@jacunda.pa.gov.br	**TELEFONE:** 94 99203-7368
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	**SIM**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF, quanto à prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar acomodação adequada, segura e compatível com a relevância institucional das atividades desenvolvidas à Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF e dos Departamentos vinculados, tais como, Departamento de Contabilidade, Departamento De Compras, Departamento De Tributos, Departamento de Convênios, Estudos e Projetos, Departamento de Contratos e Licitação, quando do recebimento de autoridades, técnicos, representantes de órgãos estaduais e federais, parlamentares, palestrantes e demais colaboradores em agenda oficial no Município.

A Administração Municipal mantém rotina constante de articulação institucional, realização de reuniões técnicas, eventos oficiais, visitas institucionais e demais compromissos governamentais que demandam, em diversas ocasiões, a permanência de convidados e autoridades por período superior a um dia. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, garantindo estrutura adequada de hospedagem, com condições mínimas de conforto, segurança, higiene e localização estratégica.

A inexistência de contratação formal poderá comprometer o planejamento das agendas oficiais, dificultar a recepção institucional de autoridades e prejudicar o regular desenvolvimento das atividades administrativas e estratégicas do Poder Executivo Municipal.

A quantidade estimada de diárias foi definida com base no histórico de agendas institucionais, na média de visitas técnicas e eventos promovidos pela SEFF, bem como na projeção de demandas futuras, observando-se os princípios da razoabilidade, planejamento e economicidade.

Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado suporte às atividades institucionais e o

Prefeitura de Jacundá
Fls 098

fortalecimento das relações intergovernamentais do Município de Jacundá – PA, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

II – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, de forma parcelada e sob demanda, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD, visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF, nos termos e condições a serem detalhados no respectivo Termo de Referência.

III- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF.

A contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Necessidade de assegurar acomodação adequada, segura e compatível com a relevância das agendas institucionais realizadas pela SEFF e setores estratégicos a ele vinculados (Departamento de Contabilidade, Departamento de Compras, Departamentos de Tributos, Departamento de Convênios, Estudos e Projetos, Departamentos de Contratos e Licitação);
2. Atendimento a autoridades, técnicos, representantes de órgãos estaduais e federais, parlamentares, palestrantes e demais colaboradores que participem de reuniões, eventos oficiais, visitas institucionais e ações governamentais no Município;
3. Garantia de estrutura mínima de conforto, segurança, higiene e localização estratégica, assegurando condições apropriadas para permanência temporária em agenda oficial;

A definição dos quantitativos estimados considerou:

1. Histórico de agendas institucionais e visitas técnicas ocorridas nos exercícios anteriores;
2. Estimativa anual de eventos oficiais, reuniões intergovernamentais e ações administrativas promovidas ou apoiadas pela SEFF;
3. Previsão de demandas futuras decorrentes de articulações institucionais e compromissos governamentais;

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Prefeitura de Jacundá
Fls 099

A prestação dos serviços abrangerá hospedagem em apartamentos individuais e/ou duplos, com café da manhã incluso, devendo os estabelecimentos oferecer condições adequadas de higiene, segurança, conforto, funcionamento regular, atendimento compatível com a demanda institucional e localização que favoreça o deslocamento às dependências da Prefeitura e demais locais de agenda oficial.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF, observando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços contratados destinam-se exclusivamente ao atendimento de demandas institucionais do Município, vedada qualquer utilização para fins particulares, devendo sua execução observar rigorosamente os princípios da moralidade administrativa e do interesse público.

IV- DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a tramitação regular do presente processo e a necessidade de atendimento imediato da demanda, a contratação está prevista para ocorrer preferencialmente até o segundo trimestre do exercício de 2026, observada a regular instrução processual e aprovação pela autoridade competente.

V – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Para atender a demanda estima-se a contratação, conforme quantidades estabelecidas em anexo;

a) Quantitativo por item: conforme anexo.
b) Valor Estimado R$ 48.860,00 QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
c) Serviços de Hotelaria.

As especificações completas constam na planilha anexa, incluindo:

1. Tipo de apartamento (individual e/ou duplo);
2. Inclusão de café da manhã;
3. Disponibilidade de banheiro privativo;
4. Disponibilidade de ar-condicionado;
5. Acesso à internet (Wi-Fi);
6. Atendimento 24 horas;
7. Localização preferencial em área central ou de fácil acesso à sede administrativa do Município;
8. Condições adequadas de higiene, segurança e conforto.

Estimou-se a contratação com base no histórico de agendas institucionais da SEFF, na média anual de eventos e visitas técnicas, bem como na projeção de demandas futuras, considerando a necessidade contínua de suporte às atividades administrativas e de articulação governamental.

Prefeitura de Jacundá
Fls 100

A necessidade decorre da rotina institucional que envolve recepção de autoridades e realização de eventos oficiais, sendo imprescindível assegurar condições adequadas de hospedagem, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, bem como à adequada aplicação dos recursos públicos.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a estabelecimentos do ramo hoteleiro e contratações similares realizadas por órgãos públicos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério a média dos valores válidos obtidos.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a contratações similares realizadas por órgãos públicos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério a média dos valores válidos obtidos.

VI – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

A previsão estimada é para o ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório. A execução dos serviços de hotelaria deverá ser prestada no próprio estabelecimento da contratada, localizado no Município de Jacundá/PA, em endereço devidamente regularizado e em pleno funcionamento.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF, por meio de emissão de requisição/autorização de hospedagem, contendo a identificação do hóspede, período de permanência e demais informações necessárias. A contratada deverá confirmar a disponibilidade da hospedagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da solicitação, garantindo a disponibilização da acomodação na data indicada.

O descumprimento injustificado da solicitação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

VII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

O funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF é das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriados.

O pagamento será efetuado por ordem bancária na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento estará condicionado a regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa.

Prefeitura de Jacundá
Fls 101

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui respaldo orçamentário, estando prevista na Lei Orçamentária Anual vigente do Município de Jacundá, em dotação própria da Prefeitura Municipal de Jacundá – Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF.

A reserva de recursos será realizada por meio de empenho específico, garantindo a disponibilidade financeira para a execução da despesa, em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 167, inciso II, da Constituição Federal. Conforme despacho contábil constante nos autos, certificando a existência de dotação suficiente para a execução da despesa.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda – SEFF.
Func. Programática	04 123 0006 2.021 – Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – SEFF. (Atividades Administrativas)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros TJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

IX – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada pela equipe designada, composta pelos seguintes servidores:

JAKELINE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e da Fazenda
Portaria nº 361/2025 – GP

CAIO PENALVA SOUSA
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula Nº428784-4

O Fiscal do Contrato será designado por portaria específica antes da assinatura do instrumento contratual ou da ata de registro de preços. Esta pessoa será encarregada de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, garantindo a qualidade dos serviços entregues, bem como o atendimento aos prazos estabelecidos. A fiscalização é essencial para assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 282/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura de Jacundá
Fls- 102

A equipe de planejamento foi designada pela portaria nº 282/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

Jacundá – PA, 18 de março de 2026

JAKELINE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e da Fazenda
Portaria nº 361/2025 – GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 103

CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	R$ 70,00	R$ 136,00	R$ 9.520,00
115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	R$ 70,00	R$ 176,00	R$ 12.320,00
115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	R$ 70,00	R$ 220,00	R$ 15.400,00
115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	R$ 70,00	R$ 166,00	R$ 11.620,00

TOTAL: R$ 48.860,00

JAKELINE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e da Fazenda
Portaria nº 361/2025 – GP

Prefeitura de Jacundá
Fls 109

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: Secretaria Municipal de Assistência Social	
AGENTE RESPONSÁVEL: Aline Souza Tavares	**MATRÍCULA:** 428696
E-MAIL: semasjacundapa@hotmail.com	**TELEFONE:** 94-991355966
PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026? (SIM/NÃO)	Sim

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de hotelaria** (hospedagem), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente DFD visa formalizar a contratação de serviços de hospedagem para garantir o acolhimento e suporte logístico necessário em situações específicas de atendimento e missões oficiais.

Público-Alvo: Atender servidores em atividades externas ou eventos institucionais, bem como usuários em situação de vulnerabilidade que necessitem de acolhimento temporário via CRAS, CREAS e demais unidades.
Padrão de Qualidade: Garantir que o serviço ocorra de forma contínua, em instalações que sigam normas de higiene e segurança, conferindo dignidade aos beneficiários.
Continuidade: Assegurar a manutenção das atividades assistenciais e administrativas durante o exercício de 2026.

II – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda consiste na contratação de empresa do ramo hoteleiro para fornecimento de diárias de hospedagem, conforme especificações técnicas de acomodação detalhadas em anexo.

III – ANÁLISE DE MERCADO

Será realizada pesquisa de mercado através de bancos de preços oficiais e cotações diretas com estabelecimentos hoteleiros da região para garantir a economicidade.

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Esta contratação não está vinculada ou é interdependente de outras contratações existentes.

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de hotelaria** (hospedagem), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

VI – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO E ORÇAMENTO ESTIMADO

- **Quantitativo por item:** Conforme planilha em anexo, especificando a quantidade e variedade de cardápio.
- **Orçamento Estimado:** R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) conforme planilha em anexo.

VII – CRONOGRAMA ESTIMADO E LOCAL DE ENTREGA

- **Definição da contratação:** A previsão estimada é para junho do ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório.
- **Execução da contratação:** Durante todo o ano de 2026.
- **Local de entrega:** hospedagem conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **VIII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO**
- **Horário de Funcionamento:** Das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta, exceto em dias de feriados.
- **Prazo para Pagamento:** Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

IX – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A fonte orçamentária que será utilizada para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de hotelaria** (hospedagem), será definida com base no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na LDO, LOA e no Planejamento Estratégico da Secretaria.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Func. Programática	08 122 0002 2.094 Secretaria Mun. de Assistência Social (Atividades Administrativas)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.80 – Hospedagem
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

X– INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Função	Nome	Matrícula	Portaria
Gestor de Contrato	Paloma Soares Freire	86887	Não existe
Fiscal Técnico	Valdeane Andrade Lima Oliveira	8665-1	094/2025
Membro da Equipe de Planejamento	Thalyta Santos Magalhães	429617	180/2025

Jacundá – PA, 24 de março de 2026

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.714.454/0001-40

Prefeitura de Jacundá
Fls 111

ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) - SEMAS 2026

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMAS/2026-692	115151	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
SEMAS/2026-693	115157	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
SEMAS/2026-694	115183	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
SEMAS/2026-695	115192	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	unidade diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado/ central de ar, banheiro, tv, frigibar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIÁRIA	SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 12.700,00